R
fls. 114 e v
L. 11

LEI Nº 1.684, DE 25 DE ABRIL DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 500.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para manutenção do serviço de transporte de alunos da zona rural à sede do Município, para freqüência aos diversos estabelecimentos de ensino locais (1º grau).

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.1 - ENSINO DO 1º GRAU		
8.1 / 08421882.36 / 3130.00 - Serviços de Terceiros Transporte de alunos do 1º Grau - Com recursos próprios do Município.....		300.000,00
8.1 / 08421881.17 / 4120.64 - Construção de um prédio escolar - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios		200.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente